



## Sumário

Gabinete da Prefeita .....	1
GURUPI PREV .....	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	6
Central de Aquisições e Contrat. Públicas (CACP).....	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Educação .....	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	9
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	9
Secretaria Municipal de Saúde .....	10
Publicações Particulares.....	10

Administrativo n.º 2024012172, que tem como objeto trata da Aquisição de Certificado Digital A1 - Pessoa Jurídica da Excelentíssima Sra. Josiniane Braga Nunes, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – Revogam-se as disposições em contrário.

**IV** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**  
Secretário Chefe de Gabinete  
Decreto n.º 896/2022

## GURUPI PREV

### PORTARIA Nº 2024/99, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024

**“Concede aposentadoria de e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 40, § 1º, III, “a” c/c §5º /c art. 13 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, para a segurada **CRISTINA FERNANDES PIRES**, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora Graduada, Educação 2 – N III – ESP – K, matrícula nº 123755, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média Aritmética Simples	R\$ 4.816,71	
Última Remuneração	R\$ 7.842,40	
Tempo de Contribuição	25/25	1,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 4.816,71</b>	

## Gabinete da Prefeita

### PORTARIA N.º 15/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.*

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

**I** - Designar a Servidora Pública Municipal **Michele Paiva de Brito**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, matrícula n.º 498905, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2024090310003 e Processo

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 0997/2024

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **KELLIANNE DOS SANTOS SOARES CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 09 a 13 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 005, de 03 de janeiro 2.024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024**.

**III –** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria número 0544 de 04 de setembro de 2.024.

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 0548, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 888/2024 GAB-SEMEG de 30 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

### PORTARIA Nº. 0549, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 376/2024 SEMASC de 06 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **NEIVA NORA SUCUPIRA MOTA**, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 09 a 15 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0149, de 27 de março 2.024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024**.

**III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0550, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 376/2024 SEMASC de 06 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora municipal **NOELMA CERQUEIRA PASSOS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0458, de 31 de julho 2.024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2024**.

**III – IV** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0551 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 376/2024 SEMASC de 05 de setembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ISABEL BATISTA RIOS COELHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal

de Gurupi, **no período de 12 setembro a 11 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0552 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 376/2024 SEMASC de 05 de setembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA COELHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 09 setembro a 08 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0553 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 564/2024 GAB-PREF. de 04 de setembro de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ALYNE NAYARA RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, **no período de 10 a 30 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2.024.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0554 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 564/2024 GAB-PREF. de 04 de setembro de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **ANDRÉ FELIPE ARAÚJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado no Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 20 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2.024.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0555 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 564/2024 GAB-PREF. de 04 de setembro de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **ANA PAULA SOUZA COSTA CAMPOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, **no período de 10 a 29 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2.024.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0556 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 564/2024 GAB-PREF. de 04 de setembro de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **JACKELINE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, **no período de 09 a 28 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2.024.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0557 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3313/2024 RH-SEMUS de 04 de setembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **GEANE DE FRAÇA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 02 setembro a 1º de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2.024.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0558 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 898/2024 GAB-SEMEG de 04 de setembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **LIDIANE BATISTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Almoxarife, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.024.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

**PORTARIA Nº. 0559 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 898/2024 GAB-SEMEG de 04 de setembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **LEI DAIANE FERNANDES DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.024.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

## PORTARIA Nº. 0560 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 898/2024 GAB-SEMEG de 04 de setembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2.024.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

## Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. C/2024.008-GPI-SEMUS

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Chamamento Público nº C/2024.008-GPI-SEMUS para fins de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de procedimentos médicos de alta e média complexidade e exames de diagnóstico por imagens**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Edital e anexos, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais para a realização do credenciamento. Inscrição ordinária no período de 09/09/2024 a 09/09/2026 das 08h00min às 14h00min na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Pernambuco, nº 1345, Centro, CEP: 77.410-040, Gurupi-TO. Telefone: (63) 3315-0085. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Legislação:

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br).

Gurupi-TO, 06 de setembro de 2024.

Daniely de Sousa Prado  
Comissão Especial de Credenciamento - COMEC

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Processo Administrativo nº **2024000534**, Protocolo Eletrônico nº **2024030607003**. Pregão Eletrônico nº 2024.007-GPI-SEMUS SRP. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde. Detentoras: **WELINGTON CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.373/0001-85. Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de Oxigênio e Gás Medicinal. **Assinatura:** 22/08/2024. **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes.

Gurupi-TO, Sexta-feira 06 de setembro de 2024.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### PORTARIA Nº. 040, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da locação de imóvel para sediar a Instituição de acolhimento criança cidadã.

CONSIDERANDO que conforme o art.74 inciso V que institui normas para licitações e contratos da administração pública, é inexigível a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

### RESOLVE:

**I –** Declarar a inexistência de procedimento licitatório para locação de imóvel de SANDRA DE CASSIA AMORIM ABRAO, sob o CPF nº431.562.581-72, no valor de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho de 2024.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 06 dias do mês de SETEMBRO de 2024.

**RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 0078/2024

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 2024082222001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024012059

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONTRATADO(A):** NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME (CNPJ 29.842.046/0001-30)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM MOTORISTA, PARA O PARA O TRADICIONAL E CULTURAL EVENTO MARCHA PARA JESUS DE GURUPI-TO 2024, QUE TRATA DO MESMO OBJETO, NOS TERMOS DO QUE PRECONIZA O ART. 75, INCISO I OU II DA LEI 14.133/2021

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

**Ficha:** 20249664

**Organograma:** 22.2211.13.392.0002.1033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

**Subgrupo:** 55 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Elemento: 339039

**Subelemento:** 12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Fonte de recurso:** 25020000000000

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 120/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à aquisição de camisetas”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: VILSON RODRIGUES SILVA, para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à dispensa de licitação para aquisição de camisetas, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de agosto de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 06 de setembro 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 287/2024

### PORTARIA Nº 121/2024, de 06 de SETEMBRO de 2024.

*“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso III, in verbis: “Art. 74- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;

**CONSIDERANDO** que a contratação do curso presencial “Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico”;

co" se justifica pela necessidade urgente de qualificar as servidoras responsáveis pela fase preparatória dos processos licitatórios na Secretaria Municipal de Educação de Gurupi. A capacitação oferecida abrange as mais recentes atualizações legislativas e normativas, incluindo a IN 05/2017 e as Instruções Normativas 58/22, 40/20, 49/20, 73/20, 73/22 e 65/21, todas atualizadas de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21. Essa formação é crucial para que as servidoras adquiram o conhecimento técnico necessário para a elaboração de peças licitatórias que atendam aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Nesse diapasão, o curso permitirá que as servidoras compreendam e apliquem corretamente as exigências normativas, minimizando os riscos de falhas nos processos licitatórios e garantindo a condução eficiente das licitações, o que resultará em contratações mais vantajosas e alinhadas ao interesse público.

**CONSIDERANDO** que o objeto da contratação visa garantir a participação de 3 servidoras da Secretaria Municipal de Educação no curso "Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico". A realização do curso ocorrerá presencialmente nos dias 10 e 13 de setembro de 2024, proporcionando uma imersão completa na temática abordada. O curso, com uma carga horária de 32 horas, é cuidadosamente estruturado para cobrir tanto a teoria quanto a prática, permitindo que os servidores apliquem imediatamente os conhecimentos adquiridos em suas atividades diárias. A formação será fundamental para que a equipe possa elaborar documentos essenciais, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com precisão e aderência às exigências da Lei nº 14.133/2021. A participação dos servidores no curso é estratégica para o fortalecimento das práticas administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, garantindo que os processos de licitação e contratação sejam conduzidos com maior rigor técnico e legal. Além disso, a imersão em um ambiente de aprendizagem especializado proporcionará aos servidores uma visão mais ampla e crítica dos desafios enfrentados na gestão pública contemporânea, preparando-os para implementar soluções inovadoras e eficazes em suas funções.

**CONSIDERANDO** o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024.012007, Processo Eletrônico nº 2024.082814001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório de IOC Capacitação Ltda, CNPJ: 10.825.457/0001-99 no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), exclusiva para o Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico, contemplando toda fase preparatória. De acordo com a IN 05/2017 e Conforme as Diretrizes das INs 58/22,40/20, 49/20, 73/20,73/22 e 65/21.Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/21(NLLC)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, 06 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 287/2024

#### **PORTARIA Nº. 122/2024, de 06 de SETEMBRO de 2024.**

*"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao pagamento da inscrição para Curso Presencial: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico, contemplando toda fase preparatória. De acordo com a IN 05/2017 e Conforme as Diretrizes das INs 58/22,40/20, 49/20, 73/20,73/22 e 65/21.Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/21(NLLC)."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: **VILSON RODRIGUES SILVA** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento das inscrições no curso "Presencial: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico, contemplando toda fase preparatória. De acordo com a IN 05/2017 e Conforme as Diretrizes das INs 58/22,40/20, 49/20, 73/20,73/22 e 65/21.Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/21(NLLC)", empresa INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.095.841/0001-92".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 06 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 287/2024

atividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de setembro de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 132.342,05** (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 139.092,82** (cento e trinta e nove mil e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

**Adriano de Souza Rodrigues**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Decreto N.º 1.369/2024

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 118/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP

Processo Licitatório nº 2023.000929.

**CONTRATANTE:** Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº.17.590.843/0001-98.

**CONTRATADA:** AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 09.499.908/0001-66.

Vigência: 12 (doze) meses.

**JULIANA PASSARIN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**DECRETO Nº. 1.179/2022.**

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 121/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP

Processo Licitatório nº 2023.000929.

**CONTRATANTE:** Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98.

**CONTRATADA:** BM LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 20.548.634/0001-90.

Vigência:12 (doze) meses.

**JULIANA PASSARIN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**DECRETO Nº. 1.179/2022.**

### PORTARIA Nº 47, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

*Fixa a Meta de Arrecadação de setembro/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de setembro de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 5.081.533,92** (cinco milhões e oitenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 5.340.743,22** (cinco milhões trezentos e quarenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2024.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 46, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

*Fixa a Meta de Arrecadação de setembro/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Pro-

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,  
aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

**Adriano de Souza Rodrigues**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Decreto N.º 1.369/2024

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi,  
aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N.º 0933/2023

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto N.º 0019/2021

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0269/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação no SAMU, por motivo de nova lotação, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
495710	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	MOTORISTA VEIC. PESADOS	GAA-XII	440,00	10/07/2024	SAMU

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2024.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Administrativo da SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM-TO, portadora do CNPJ nº 03.330.820/0001-30, no uso de suas atribuições legais, convoca as 100 famílias pré-selecionadas no projeto de moradia do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV-E, denominado Residencial Maria Aranha, APF 635491-99 que será construído na Rua 08, QD 09, Loteamento Park Filó Moreira, Gurupi – TO, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de setembro de 2024, às 14:00hs, no Centro de Convenções Mauro Cunha, sito na Av. Maranhão, nº 1507, Centro, Gurupi -TO, CEP 77420-010, para deliberação das ações referente ao Residencial Maria Aranha com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apresentação do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – MCMV-E;
- 2 - Apresentação e aprovação dos Projetos de Engenharia, Arquitetura e Social;
- 3 - Eleição das seguintes Comissões: Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE e Comissão de Acompanhamento da Obra – CAO;
- 4 – Apresentação dos Critérios Nacionais e Deliberação dos Critérios Adicionais;
- 5 – Assuntos Gerais.

Gurupi – TO, 06 de setembro de 2024

José Afonso de Oliveira  
Coordenador Administrativo/SALM-TO

